



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: "Corrige a Tabela II da Lei Complementar nº 174/2026, de 09 de fevereiro de 2026, que deixou de contemplar o cargo de Chefe de Gabinete com o reajuste geral anual de 4,26%, referente ao IPCA de 2025, aplicado a todos os demais cargos."

AUTORIA: Mesa Diretora

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A Tabela II da Lei Complementar 174/2026, de 09 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela II - Cargos de Provimento em Comissão Cargo Referência Valor

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR
Chefe de Gabinete	B2	R\$ 4.953,48
Assessor Parlamentar	B3	R\$ 3.649,10

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas Leis Orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 26 de março de 2026.

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Nótnula: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 26 de março de 2026.

Helôisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-000

gabinete@potim.sp.gov.br

secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200

CNPJ 65.042.855/0001-20